

DECRETO Nº 2.616, de 23 de abril de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-346.385,60** (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	1.300,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33909200	0100	8.353,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903900	0100	1.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	1.609,20
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33909200	0100	871,53
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	50,00
1.08.0.04.122.8016.2037	33909200	0100	355,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903900	0100	300.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33903600	0100	4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33909200	0100	3.235,10
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8020.2158	31901301	0100	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E			

TECNOLOGIA

1.17.0.19.122.8016.1077	44905200	0100	5.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33909200	0100	810,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	350,00
1.19.0.12.122.8016.2172	31909400	0102	970,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903600	0102	4.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.122.8016.2171	33909200	0100	730,19
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	33903600	0100	2.200,00
-------------------------	----------	------	----------

TOTAL**346.385,60**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903200	0100	8.353,50
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	1.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903600	0100	1.609,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903200	0100	871,53
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903200	0100	405,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0112	300.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.128.8017.2020	33903900	0100	4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	3.235,10
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.8016.1076	33903900	0100	7.000,00
1.16.0.04.124.8020.2158	31909400	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.125.8015.2123	33903900	0100	5.000,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	810,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	350,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	5.770,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

1.30.0.13.122.8016.2171	33903900	0100	730,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903900	0100	2.200,0
TOTAL	346.385,60		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de abril de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal